



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



DECRETO Nº. 30/2017

Jaicós-PI, 05 de setembro de 2017.

Ponto Facultativo nas Repartições Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jaicós, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 07 de setembro de 2017, data em que é comemorado o dia da Independência do Brasil e que tem como objetivo celebrar solenemente neste dia no município com diversos eventos, mediante ser véspera de final de semana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), em todas as Repartições Municipais.

Art. 2º - Exceto para os serviços de urgência e emergência hospitalares deste município.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós (PI), em 05 de setembro de 2017.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós – PI

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com